



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 26/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVAIS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.”**

**FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais-SP, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Novais, no dia 21 de junho de 2019.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Parágrafo Único:** Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 17 dias do junho de maio de 2019.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**